



**LEI Nº 4.535, de
08 de outubro de 2014**

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Unidade Executora:	02.03.01 – Secretaria e Dependências
04.122.0709.2324.3190.11.00	R\$ 60.000,00
04.122.0709.2324.3190.13.00	R\$ 15.000,00
Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Executora:	02.04.01 – Secretaria e Dependências
04.122.0701.2234.3190.11.00	R\$ 130.000,00
Unidade Orçamentária:	02.05 – Secretaria Municipal da Administração
Unidade Executora:	02.05.01 – Secretaria e Dependências
04.122.0710.2337.3190.03.00	R\$ 40.000,00
Unidade Orçamentária:	02.08 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade Executora:	02.08.01 – Secretaria e Dependências
15.122.0510.2190.3190.11.00	R\$ 330.000,00
15.122.0510.2190.3190.13.00	R\$ 200.000,00
Unidade Orçamentária:	02.08 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade Executora:	02.08.02 – Fundo Municipal de Trânsito
06.122.0805.2276.3190.11.00	R\$ 40.000,00
Unidade Orçamentária:	02.09 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora:	02.09.01 – Secretaria e Dependências
12.122.0207.2077.3190.11.00	R\$ 700.000,00
12.122.0207.2077.3190.13.00	R\$ 200.000,00
Unidade Executora:	02.09.04 – Educação Infantil – Creche e Pré Escola
12.365.0202.2050.3190.11.00	R\$ 15.000,00
12.365.0202.2050.3190.13.00	R\$ 10.000,00
Unidade Executora:	02.09.05 – Fundo Manut. Desenvolvimento Ensino Básico
12.361.0209.2041.3190.11.00	R\$ 1.000.000,00
12.361.0209.2041.3190.13.00	R\$ 210.000,00
12.365.0209.2051.3190.11.00	R\$ 400.000,00
12.365.0209.2051.3190.13.00	R\$ 90.000,00

Unidade Orçamentária:	02.13 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Executora:	02.13.01 – Secretaria e Dependências
04.122.0607.2309.3190.11.00	R\$ 90.000,00
04.122.0607.2309.3190.13.00	R\$ 72.000,00
Unidade Orçamentária:	02.14 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	02.14.01 – Secretaria e Dependências
08.122.0407.2152.3190.11.00	R\$ 20.000,00
08.122.0407.2152.3190.13.00	R\$ 10.000,00
Unidade Orçamentária:	02.15 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Unidade Executora:	02.15.01 – Secretaria e Dependências
03.122.0719.2376.3190.11.00	R\$ 40.000,00
Unidade Orçamentária:	02.16 – Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Executora:	02.16.01 – Secretaria e Dependências
13.392.0306.2103.3190.11.00	R\$ 120.000,00
13.392.0306.2103.3190.13.00	R\$ 40.000,00
<hr/>	
Total de Suplementação R\$ 3.832.000,00	

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	02.02 - Gabinete
Unidade Executora:	02.02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0716.2359.3190.11.00	R\$ 160.000,00
04.122.0716.2359.3190.13.00	R\$ 75.000,00
Unidade Orçamentária:	02.05 – Secretaria Municipal da Administração
Unidade Executora:	02.05.01 – Secretaria e Dependências
04.122.0710.2337.3190.11.00	R\$ 40.000,00
04.122.0710.2337.3190.13.00	R\$ 40.000,00
Unidade Orçamentária:	02.06 – Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania
Unidade Executora:	02.06.01 – Secretaria e Dependências
03.122.0708.2319.3190.13.00	R\$ 40.000,00
Unidade Orçamentária:	02.07 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade Executora:	02.07.01 – Secretaria e Dependências
04.122.0717.2314.3190.11.00	R\$ 230.000,00
04.122.0717.2314.3190.13.00	R\$ 300.000,00



Unidade Orçamentária:	02.09 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora:	02.09.02 – Serviço de Educação Fundamental
12.361.0201.2041.3190.11.00	R\$ 700.000,00
12.361.0201.2041.3190.13.00	R\$ 200.000,00
Unidade Executora:	02.09.03 – Serviço de Merenda Escolar
12.306.0206.2076.3390.39.00	R\$ 160.000,00
12.306.0206.2076.4490.52.00	R\$ 450.000,00
12.362.0206.2435.3390.30.00	R\$ 141.000,00
12.362.0206.2435.3390.30.00	R\$ 450.000,00
12.362.0206.2435.3390.39.00	R\$ 499.000,00
Unidade Executora:	02.09.04 – Educação Infantil – Creche e Pré Escola
12.365.0202.2051.3190.11.00	R\$ 15.000,00
12.365.0202.2051.3190.13.00	R\$ 10.000,00
Unidade Orçamentária:	02.10 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Executora:	02.10.01 – Secretaria e Dependências
27.122.0308.2112.3190.11.00	R\$ 80.000,00
27.122.0308.2112.3190.13.00	R\$ 82.000,00
Unidade Orçamentária:	02.17 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Executora:	02.17.01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0609.2439.3190.11.00	R\$ 160.000,00
Total de Anulação	R\$ 3.832.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de outubro de 2014.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLVIII.